



CONTRATO Nº 037/2015

1º Termo Aditivo ao Contrato de serviços de franquia de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização nas diversas secretarias, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** e do outro a Empresa **R. GRAPH COMÉRCIO LTDA-ME**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 11.331.244/0001-73, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a **Sra. LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO**, brasileira, Portador da Cédula de Identidade nº 3098037 SSP-PE, e do CPF/MF sob o nº 769.576.594-53, residente e domiciliado na Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 205, Casa Forte, Recife – PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **17.439.938/0001-05**, com sede estabelecida na Rua Corredor do Bispo, n 54, Soledade, Recife- PE, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.503.188 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 754.527.154-87, residente e domiciliado na Rua Jornalista Edson Régis, 175- Apto 10, Jardim Atlântico, Olinda/PE, denominado(a), simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do Contrato nº 037/2015, Processo nº 035/2015, Convite nº 012/2015, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com base no Artigo 65, Paragrafo Primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 01 (uma) impressora do tipo Multifuncional monocromática.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

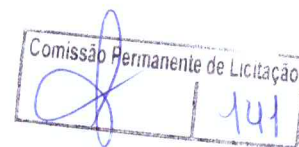
CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

Laurisabel Pinheiro
Secretária





Prefeitura de
Gravatá



DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 10 de maio de 2016.



LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO
Secretária de Assistência Social
Contratante


RGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA
Contratado



Testemunhas

Nome Imaetele F. Farias
RG 9.200.092


Nome _____
RG 20.457.0404